



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000226/2021
Processo: 9248-00 2021

Parecer André Luiz Vieira da Silva, Laiz Perrut Marendino, Tiago Rocha dos Santos - Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude



Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Ilustre vereador Aparecido Reis Miguel Oliveira, que "Cria o serviço e define critérios para o desenvolvimento da atividade recreativa de cuidados sem cunho educativo em contraturno escolar à criança e adolescente no Município de Juiz de Fora."

Dessa forma, coforme disposição regimentar, compete a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude, nos termos do art.72,X, alínea "a", opinar sobre proposições que versem, no todo ou em parte, sobre os Direitos da Criança, Adolescente e Juventude.

Nesse sentido, analisando a presente proposta naquilo que é de competência desta Comissão, liberamos estes autos para que sigam sua regular tramitação até deliberação plenária.

Palácio Barbosa Lima, 08 de dezembro de 2021.

André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA